

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de 2022, às 9 horas, na sala de reuniões, a comissão especial de avaliação da prova de conceito do pregão presencial 016/2022, designada por portaria específica, reuniu-se com a licitante ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA EPP, com a finalidade de realizar a prova de conceito pública deste Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software e assessoramento técnico especializado para gerenciamento do índice de participação dos Municípios na arrecadação de ICMS, conforme edital.


Durante a prova, a licitante realizou a apresentação do software de assessoramento técnico por meio de sistema on-line, o qual demonstrou possuir compatibilidade com o objeto licitado.

Sendo assim, esta comissão conclui que o produto atende 100% das funcionalidades descritas junto a planilha de aderência (anexo VII), decidindo pela habilitação da licitante ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA EPP.


Em anexo segue a Planilha de Aderência com as respectivas avaliações.

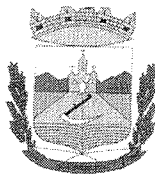
Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes e nada mais foi observado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e licitante presente.


JOÃO KIRCH
Comissão de Avaliação


MARIELE DENISE DA SILVA BENDER
Comissão de Avaliação


TATIANE FINIMUNDI
Comissão de Avaliação



ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA EPP
LICITANTE

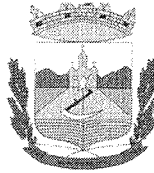


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PLANILHA DE ADERÊNCIA


DESCRIÇÃO	(S/N)
1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA (3 ITENS):	
1) operar em plataforma web sendo compatível com múltiplos navegadores e sistemas operacionais utilizados na Receita Municipal;	S
2) ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando uma base única;	S
3) permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento, planilha eletrônica e texto.	S
2 MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA (48 ITENS)	
2.1. GESTÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	
1) importar as informações que compõe o Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município, das empresas categoria Geral;	S
2) importar as informações do Simples Nacional oriundas da RFB;	S
3) importar as informações da Produção Primária, disponibilizadas pela SEFAZ, na consultado Anexo 1 e publicação do IPM;	S
4) comparativo do VAF por empresa com base nas informações das GIAs e PGDASD e o valor considerado pela SEFAZ/RS na publicação do IPM provisório.	S
2.1.2. ANÁLISE DAS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS – GIA	
1) evidenciar as empresas que estão com inconsistências e conseqüentemente diminuindo o VAF do Município;	S
2) exibir a variação do VAF das empresas em valor e percentual em relação ao exercício anterior;	S
3) permitir filtrar as empresas por contabilista ou escritório responsável;	S
4) evidenciar os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOPs, que estão com erro de preenchimento, com repercussão no VAF;	S
5) exibir a descrição do erro e seu devido embasamento legal, para os CFOPs com inconsistências;	S
6) permitir comparativo entre os dados dos CFOPs do ano em análise e o exercício anterior na mesma tela;	S


Mariele Bender



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

7) permitir registro das ações tomadas pelos usuários em relação a cada inconsistência evidenciada pelo sistema;	S
8) gerenciar as correções ou novas inconsistências de forma automática a medida em que estiver disponível um novo arquivo;	S
9) alterar e gerenciar as regras de validações das inconsistências;	S
10) permitir a geração de relatório de inconsistências a ser enviado à empresa para fins de verificações e ajustes necessários.	S
11) permitir a notificação em lote de empresas;	S
12) gerar cálculo de retorno financeiro de cada empresa.	S
2.1.3. SIMPLES NACIONAL:	
1) exibir as informações de faturamento das empresas do Simples Nacional;	S
2) exibir as informações socioeconômicas oriundas da DEFIS para análise do saldo operacional das empresas;	S
3) calcular o saldo operacional das empresas;	S
4) detalhar o faturamento do mês;	S
5) detalhar o faturamento do mês por atividade.	S
6) disponibilizar os valores declarados no PGDAS-D para emissão de relatórios de gerenciamento, comparativos anuais e verificação de inconsistências;	S
7) gerar cálculo de retorno financeiro de cada empresa.	S
2.1.4. PRODUÇÃO PRIMÁRIA:	
1) importar as informações das saídas dos produtores, de acordo com a consulta do Anexo 1 da Sefaz/RS e publicação do IPM;	S
2) importar as informações das compras de produtores;	S
3) calcular o VAF de cada produtor;	S
4) detalhar o valor das saídas dos produtores;	S
5) gerar cálculo do retorno financeiro gerado por cada produtor.	S
2.1.5. ANÁLISE DO ANEXO XVI DA GIA:	

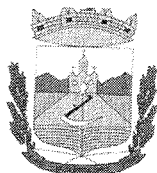

Mariele Bender



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1) importação do valor das saídas das empresas que declararam operações no Anexo XVI daGIA;	S
2) importar o VAF das empresas com inscrição em outros Município;	S
3) gerar cálculo do retorno financeiro de cada empresa.	S
2.1.6. COMUNICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INDÍCIOS – CVI:	
1) permitir gerar CVI de forma automatizada das empresas com saldo operacional negativo;	S
2) permitir salvar as CVIs em ordem numérica;	S
3) permitir alterar, editar, excluir as CVIs geradas;	S
2.1.7. INCENTIVOS:	
1) possibilidade de calcular o retorno de cada empresa do Município;	S
2) permitir simular futuros retornos financeiro com base no VAF projetado;	S
3) permitir exportar os cálculos em formato de relatório.	S
2.1.8. RELATÓRIOS:	
1) emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF e do Índice de Participação do Municípios dos últimos exercícios;	S
2) emissão de relatório e gráfico comparativo da variação do VAF do Município e de VAF do Estado;	S
3) emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF de qualquer empresa do Município de forma individual;	S
4) emissão de relatórios de acompanhamento do VAF das empresas e dos produtores rurais do Município, com a posterior realização de cálculos e emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município;	S
5) emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município por componente do IPM no Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 11.038/97); setor de atividade econômica e empresas de outros municípios que participam do VAF;	S
6) emissão de relatórios com os valores declarados via Anexo XVI (Operações Intermunicipais) das GIAs mensais ICMS, com cálculo do retorno gerado por informação;	S
7) emissão de relatórios com os valores declarados pelas empresas optantes pelo regime do Simples Nacional.	S
2.1.9 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONJUGADA	


Mariete Bender



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1) dispor de módulo que possibilite a importação das informações da Nota Fiscal Eletrônica -NFe, conjugadas;	S
2) posterior emissão de relatórios por: CGCTE; CNPJ; Emitente; Destinatário; Data de emissão; Valor dos serviços; Valor do ISS declarado na NFe;	S
3) permitir detalhar as informações por produto, CFOP, código de serviço, quantidade, valor unitário, alíquota do ISS;	S
4) permitir redirecionar para consulta da NFe completa no site da Sefaz/RS.	S
2.1.10 - CARTÕES DE CRÉDITO	
1) importações dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município;	S
2) emissão de relatórios por contribuinte de forma analítica por: administradora; total por mês a débito e a crédito e detalhamento por dia;	S
3) cruzamento do faturamento declarado pelas empresas com as informações dos cartões de créditos/débitos;	S
4) destacar como inconsistente as empresas com movimentação no cartão de crédito/débitos maior que o faturamento declarado;	S

Tatiane Zimundli

Mariele Bender